



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 05/2018**

**(Licitações-e nº 737007)**

**(Contratação de serviços de vigilância ostensiva armada para a Seção Judiciária da Paraíba)**

Data do envio das propostas	A partir do dia 21/setembro/2018
Recebimento das propostas	Até as 8h00 do dia 03/outubro/2018
Abertura das propostas	A partir das 8h00 do dia 03/outubro/2018
Início da disputa de preços	Às 14h30min do dia 03/outubro/2018

\* Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

**A V I S O**

*Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim para o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.*

**DÚVIDAS? (83) 2108-4164**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1283/2017-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância ostensiva armada para a Seção Judiciária em João Pessoa e nas Subseções Judiciárias de Campina Grande, Guarabira e Sousa/PB, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015, Instrução Normativa 05/2017-MPDG e todos os seus Anexos, Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 21/setembro/2018
Recebimento das propostas	Até as 8h00 do dia 03/outubro/2018
Abertura das propostas	A partir das 8h00 do dia 03/outubro/2018
Início da disputa de preços	Às 14h30min do dia 03/outubro/2018

Obs.: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 1.0 - DO OBJETO

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância ostensiva armada para a Seção Judiciária em João Pessoa e nas Subseções Judiciárias de Campina Grande, Guarabira e Sousa/PB, cujos quantitativos, especificações e condições gerais para execução dos serviços estão dispostos no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I deste edital de licitação;

**1.2** – o preço médio total estimado da despesa, para execução do contrato pelo período de 30 (trinta) meses, importa no valor global de **R\$ 2.991.824,40**, de acordo com o teto estimativo projetado pela unidade técnica desta SJPB.

## 2.0 – DOS ANEXOS

**2.1** – Integram este edital o anexo I – “Projeto Básico/Termo de Referência”, o anexo II – “Relação dos Documentos para Habilitação”, o anexo III - “Minuta do Contrato”, o anexo IV – “Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação”, no caso de licitante que apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, o anexo V – “Modelo de declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil”, o anexo VI – “Modelo de Declaração



de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região”, o anexo VII – “Modelo de Termo de Vistoria das Instalações”, o anexo VIII – “Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços”, o anexo IX – “Modelo de Declaração de autorização para abertura de conta corrente vinculada a obrigações trabalhistas” e o anexo X - “Modelo de Declaração na forma do anexo VII da IN 05/2017-MPDG”.

### **3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

**3.1** – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

**3.2** – os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Licitações**” do sistema utilizado pelo **BANCO DO BRASIL S/A** na internet, constante nos endereços eletrônicos: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), em “sala de negócios”, ou no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “acesso identificado”;

**3.3** – o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico [cpl@jfpb.jus.br](mailto:cpl@jfpb.jus.br), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

**3.3.1** – as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

**3.3.2** – o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa/PB;

**3.3.3** – não serão atendidas as solicitações verbais;

**3.4** – o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

**3.5** – no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, §



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018

3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**3.6** – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

#### **4.0 – DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** – Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao **Banco do Brasil S/A**, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

**4.1.1** – a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do **item 6.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o **recebimento das propostas**;

**4.2** – Não poderão participar desta licitação as empresas:

**4.2.1** – cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, salvo, nestes dois últimos casos, se demonstrada, na fase de habilitação, sua viabilidade econômica, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**4.2.2** – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

#### **5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**5.1** – O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;

**5.2** – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;

**5.2.1** – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018

Brasil, apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema “LICITAÇÕES-E”;

5.2.2 – sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.3 – a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITAÇÕES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

5.2.4 – o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.2.5 – é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada, **exclusivamente, no sistema eletrônico**, sendo obrigatório, **sob pena de desclassificação**, o preenchimento do campo específico do sistema contendo o respectivo **preço total da contratação para o período de 30 (trinta) meses**, em moeda corrente nacional (R\$);

6.1.1 – Sendo obrigatório, **sob pena de desclassificação**, a licitante **deverá**, ainda, **anexar no campo próprio do sistema eletrônico as planilhas de custos e formação de preços**, com detalhamento de todos os elementos que influem no custo operacional, **preferencialmente**, conforme modelo que consta no anexo VIII deste edital, **devendo ser preenchida uma planilha para cada tipo de posto (armado diurno e armado noturno)**, bem como para cada localidade onde se dará a prestação do serviço;

6.1.1.1 – as planilhas de que tratam o subitem anterior têm caráter exemplificativo e orientativo, e deverão ser adequadas à realidade de cada Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, no que couber;

6.1.2 – o ônus da prova da exequibilidade do preço ofertado incumbe ao autor da proposta, atestando-a no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação.



### DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

**6.2** – Atendimento às especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);

**6.3** – atendimento das condições prescritas no Edital;

**6.4** – prazo de validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;

**6.5** – os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como, impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, etc...; c) serem irreeajustáveis durante a validade da proposta;

**6.6** – encaminhamento da proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** para o endereço descrito no subitem **8.12**, se for o caso;

**6.7** – uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

**6.8** – os valores atinentes às provisões dos encargos trabalhistas alusivos ao 13º salário, férias e multa do FGTS deixarão de compor o valor do pagamento mensal da empresa vencedora da licitação, uma vez que serão depositados em conta corrente vinculada específica no Banco do Brasil, bloqueada para movimentação – nos termos do disposto na IN 001/2016-CJF, c/c o disposto na Instrução Normativa 05/2017-MPDG;

**6.9** - Não constituem motivo para a desclassificação da proposta erros no preenchimento da planilha, a qual poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto;

### **7.0 – DA HABILITAÇÃO**

**7.1** – Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;

**7.1.1** – as **EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 1** do **anexo II** deste edital;

**7.1.2** – as **EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 2** do **anexo II** deste edital;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018

**7.2** – o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação **para o e-mail “cpl@jfpb.jus.br”**, ou para o **fax de nº (83) 2108-4030**, no prazo máximo **de até 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

**7.2.1** – o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **14.14**;

**7.2.3** – os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

**7.2.3.1** – os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

**7.2.4** - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 8.538/2015;

**7.3** – a documentação exigida nos subitens **7.1.1** e **7.1.2** deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

**7.3.1** – o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

**7.3.2** – na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

**7.4** – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

**7.4.1** – se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

**7.4.2** – se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal do Brasil, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;



**7.4.3** – se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

**7.4.4** – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

**7.5** – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens **14.6** e **14.7** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.

## **8.0 – DO PROCEDIMENTO**

**8.1** – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

**8.2** – como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;**

**8.3** – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**8.4** – no horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

**8.4.1** – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

**8.5** – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

**8.6** – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 10 (dez) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018

30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

**8.7** – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

**8.8** – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**8.9** – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

**8.10** – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

**8.10.1** – antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

**8.11** – o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**8.11.1** – O licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, §2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 8.13.1.6 do edital, terá preferência na contratação do objeto da licitação, desde que declare tal condição no sistema;

**8.12** – encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item **7.0**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço:

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB**

**8.13** – se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018

**8.13.1** – no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

**8.13.1.1** – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

**8.13.1.2** – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.13.1.3** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O sorteio será realizado pelo Pregoeiro e depois comunicado aos licitantes através do *chat* disponível no sistema eletrônico;

**8.13.1.4** – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**8.13.1.5** – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**8.13.1.6** – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**8.13.1.7** – o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

**8.13.1.8** – Caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 8.13.1.4;

**8.14** – constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018

o disposto no item 8.13, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;

**8.14.1** – o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até **15 (quinze) minutos** após declarada, no sistema, a licitante vencedora;

**8.15** – findo o prazo estabelecido no subitem 8.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

**8.16** – caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**8.17** – declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

**8.18** – no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

**8.19** – ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**8.19.1** – quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

**8.20** – o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

## 9.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**9.1** – Esta licitação é do tipo **menor preço**, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

**9.2** – serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital;

**9.3** – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO (TOTAL)**;



**9.3.1** – em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da lei 8.666/93 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU nº 244/2003-Plenário, o preço total máximo aceitável, **para execução do contrato pelo período de 30 (trinta) meses**, será o teto estimativo projetado pela unidade técnica desta SJPB, ou seja, **R\$ 2.991.824,40**;

**9.4** – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

## **10.0 – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**10.1** – No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico [cpl@jfpb.jus.br](mailto:cpl@jfpb.jus.br);

**10.2** – no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

**10.2.1** – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

**10.2.2** – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**10.3** – ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

**10.3.1** – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**10.4** – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

**10.5** – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018

**10.6** – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

**10.7** – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 8.14, acima;

**10.8** – é permitida aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (fax: 83 - 2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 14.14;

**10.8.1** – a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

**10.8.2** – quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

**10.8.3** – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

## **11.0 – DO CONTRATO**

**11.1** – Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

**11.2** - o termo de contrato acima mencionado será elaborado pela Administração e terá prazo de vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme o disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, bem assim com as condições previstas neste edital, do qual faz parte a respectiva minuta;

**11.3** – como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018

Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

**11.3.1** – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

**11.4** – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 12.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

**12.1** – As despesas decorrentes da presente licitação, classificadas no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas – JC” e no Elemento de Despesa “3390.37 – Locação de Mão-de-Obra”, correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da União; podendo, ainda, correr por conta do ajuste que vier a substituir o Contrato 42/2009, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, e/ou por conta do Contrato firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil com o Conselho da Justiça Federal e os 5 Tribunais Regionais Federais;

**12.2** – O pagamento será feito na forma constante na cláusula terceira da “Minuta do Contrato” – anexo III deste edital;

**12.2.1** – havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$  onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI(FGV) dos últimos 12 meses;

**12.3** – os valores atinentes às provisões dos encargos trabalhistas alusivos ao 13º salário, férias e multa do FGTS deixarão de compor o valor do pagamento mensal à empresa vencedora da licitação, uma vez que serão depositados em conta corrente vinculada específica – bloqueada para movimentação – nos termos do disposto no artigo 8º da Resolução 98/2009-CNJ, c/c o disposto na Instrução Normativa 05/2017-MPDG;



### 13.0 – DAS PENALIDADES

**13.1** – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) advertência;

b) **multa de 1 % (um por cento)**, calculada sobre o valor total da adjudicação, na hipótese de **não** apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos, no prazo estipulado no subitem 7.2.3, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

c) **multa de 1,5% (um e meio por cento)**, calculada sobre o valor global da adjudicação, na hipótese de **não** assinatura do contrato no prazo de que trata o subitem **11.1** acima, que também tem caráter disciplinador do processo licitatório;

d) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

**13.2** – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

**13.3** – o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

**13.4** – a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o termo de contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

### 14.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018

**14.1.1** – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

**14.2** – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;

**14.3** – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

**14.4** – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

**14.5** – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

**14.6** – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

**14.7** – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

**14.8** – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

**14.9** – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

**14.10** – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

**14.11** – será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN – Cadastro Informativo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018

de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002;

**14.12** – em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

**14.13** – a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

**14.13.1** – caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**14.14** – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU – Seção 3 –, na página da internet deste Órgão ([www.jfjb.jus.br](http://www.jfjb.jus.br)), na qual poderá ser realizado o *download* da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de avisos da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: [cpl@jfjb.jus.br](mailto:cpl@jfjb.jus.br):

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00

João Pessoa (PB), 19 de setembro de 2018.

MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARÃES  
Pregoeiro



---

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA:

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	
Licitação Nº	

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual:	

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)</b>

**Nota 1:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota 2:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. MÓDULOS**

**MÃO DE OBRA**

**Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual**

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>		

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**Nota 2:** Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea “G”.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
<b>TOTAL</b>		

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,5%	
C	SAT		
D	SESC ou SESI	1,5%	
E	SENAI - SENAC	1,0%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<b>TOTAL</b>		
--------------	--	--

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>		

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>TOTAL</b>		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intraornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

**Nota 2:** Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<b>TOTAL</b>	
--------------	--

**Nota:** As alíneas “A” a “F” referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

**Submódulo 4.2 – Intrajornada**

4.2	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	
<b>TOTAL</b>		

**Nota:** Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intrajornada	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>		

**Nota:** Valores mensais por empregado.

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
<b>TOTAL</b>			

**Nota 1:** Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

**Nota 2:** O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		
	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	Serviço 1 (indicar)	R\$		R\$		R\$
II	Serviço 2 (indicar)	R\$		R\$		R\$
N	Serviço N (indicar)	R\$		R\$		R\$
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)						

**4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	

**Nota:** Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

**5. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

	ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
I.	44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante.			
II.	12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.			
III.	12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.			
IV.	12 (doze) horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.			
V.	12 (doze) horas noturnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.			
	Outras (especificar)			
<b>TOTAL</b>				

**Nota:** Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, deve ser observado o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA:

**ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS**

Os preços estabelecidos neste Contrato para a realização dos serviços referem-se à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução que atinja os objetivos dos serviços contratados sem a máxima qualidade importará pagamento proporcional ao realizado. Tais ajustes visam assegurar ao Contratante e à Contratada o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais falhas em sua execução.

Terminado o mês de prestação dos serviços, o fiscal técnico do Contratante apresentará à Contratada até o 5º dia útil do mês seguinte o “Relatório Mensal de Fiscalização Técnica dos Serviços”, conforme a Portaria Nº 079/GDF, de 16 de dezembro de 2016, tendo como complemento a “Lista Mensal de Ocorrências”, conforme abaixo:

**1. LISTA MENSAL DE OCORRÊNCIAS**

SERVIÇO: \_\_\_\_\_  
MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_

1 – Irregularidades verificadas nos itens de uniforme, equipamentos e acessórios (falta, más condições de uso, etc.)

Total de Ocorrências: \_\_\_\_\_  
Data da ocorrência com descrição sintética

2 – Atraso injustificado na apresentação dos documentos originais e respectivas cópias relativas aos profissionais alocados na Subseção, aos fiscais do Contrato, nos prazos contratuais, sejam documentos exigidos ao início do Contrato, durante sua execução, ou na finalização da vigência do mesmo.

Total de Ocorrências: \_\_\_\_\_  
Data da ocorrência com descrição sintética

3 – Indisponibilidade total ou parcial da prestação dos serviços nos horários contratados e suplementares, decorrentes de motivos que a Contratada tenha dado causa, tais como: falta de pontualidade no início e término do horário de trabalho ou ausência de recursos humanos nas quantidades Contratadas e suficientes para atender à demanda.

Total de Ocorrências: \_\_\_\_\_  
Data da ocorrência com descrição sintética

4 – Atraso no fornecimento aos profissionais de: salários, vales-transporte, vales-alimentação ou qualquer outro benefício, gratificação e/ou indenização devidos.

Total de Ocorrências: \_\_\_\_\_  
Data da ocorrência com descrição sintética

5 – Atraso no cumprimento dos prazos previstos contratualmente (ex.: não realização de manutenção do armamento mensalmente, etc), no atendimento às solicitações do Contratante, referentes à prestação dos serviços e acompanhamento do Contrato e falta de comparecimento à Subseção, no mínimo 01 (uma) vez por semana, para acompanhamento da prestação dos serviços.

Total de Ocorrências: \_\_\_\_\_  
Data da ocorrência com descrição sintética



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6 – Empregos de mão de obra sem a devida habilitação para desempenho das suas atividades profissionais (sem CNV ou vencida, sem curso de formação ou com sua reciclagem vencida etc.).

Total de Ocorrências: \_\_\_\_\_

Data da ocorrência com descrição sintética

7 – Má qualidade na prestação do serviço (vigilante sem compromisso, frequentemente ausente e/ou desatento no posto; sem iniciativa para não deixar acontecer e/ou resolver problemas de segurança; tratamento inadequado às pessoas (ignorância, má educação, comportamento agressivo, etc.); vigilante desatento, relapso e com postura inadequada à função de segurança; desconhecimento ou não-realização das suas obrigações profissionais e/ou contratuais; entre outros).

Total de Ocorrências: \_\_\_\_\_

Data da ocorrência com descrição sintética

## 2. EFEITOS REMUNERATÓRIOS

Utilizando-se das Sanções Administrativas do Item 9 do presente Termo de Referência, fica disciplinada para o Acordo de Nível de Serviços - ANS, conforme tabela abaixo:

LISTA MENSAL DE OCORRÊNCIAS	ESPÉCIE DE SANÇÃO	
	ADVERTÊNCIA	MULTA
<b>Primeira Ocorrência nos itens 1 e 5:</b>	Item 9.1, alínea “a”.	-
<b>Segunda Ocorrência nos itens 1 e 5:</b>	-	Item 9.1, alínea “c”.
<b>Ocorrência nos itens 2, 3, 4, 6 e 7:</b>	-	Item 9.1, alínea “c”.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.1) será também aceito o registro cadastral do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, desde que devidamente atualizado, quando será verificada “*on line*” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.2) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, que autorizará a abertura de ‘Conta Corrente para Depósitos Vinculados a Obrigações Trabalhistas’, de que trata a IN 001/2016-CJF, observando-se o disposto na Instrução Normativa 05/2017-MPDG, conforme modelo constante do ANEXO IX do presente edital;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

f) declarações diversas, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, observando-se o disposto no item 4 do anexo VII da IN 05/2017-MPDG, conforme modelo constante do ANEXO X do presente edital, no que couber;

**g) da Qualificação Técnica:**

**g.1)** comprovação de aptidão por meio de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviço com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011 do Tribunal de Contas da União e IN 05/2017**;

**g.1.1)** para fins desta subcondição, o(s) atestado(s) de capacidade técnica deve(m) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação dos serviços compatíveis com o objeto ora licitado, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011 do Tribunal de Contas da União e IN 05/2017**;

**g.1.2)** será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

**g.1.3)** o(s) atestado(s) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente;

**g.2)** Autorização para Funcionamento expedida pelo Ministério da Justiça, na forma da Lei nº 7.102, de 20/jun./83, alterada pelas Leis nºs 8.863, de 28/março/94, e 9.017, de 30/março/95; Decreto nº 89.056, de 24/nov./83, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10/agosto/95, e/ou alterações posteriores;

**g.3)** Documento de Revisão de Autorização de Funcionamento da empresa ou certificado de segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme Portaria nº 387/2006, alterada pelas Portarias 515/2007 e 358/2009, e/ou outras em sua substituição;

**g.4)** apresentar **DECLARAÇÃO** de que manterá, durante a execução do contrato, prepostos nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira e Sousa/PB, objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando, se for o caso, os nomes dos prepostos que irão representá-la quando da execução do contrato, fornecendo telefones fixos, nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira e Sousa/PB, endereços e telefones de contato, inclusive celular, para os casos de urgência, em observância ao disposto no art. 68 da lei 8.666/93;

**g.5)** termo de vistoria das instalações, emitido pela Seção de Segurança e Transportes desta Seção Judiciária, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados até o dia **03 de outubro de 2018**, podendo a vistoria ser agendada através dos telefones (83) 2108-4006 ou (83) 2108-4233, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital.

**ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da **Habilitação Jurídica:**

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

b) da **Qualificação Econômico-Financeira:**

b.1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.1.1) a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

b.1.2) em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

b.2) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de **19/junho/2018**, inclusive;

c) da **Regularidade Fiscal:**

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias**, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade, no que couber, com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.5) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

f) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, que autorizará a abertura de 'Conta Corrente para Depósitos Vinculados a Obrigações Trabalhistas', de que trata a IN 001/2016-CJF, observando-se o disposto na Instrução Normativa 05/2017-MPDG, conforme modelo constante do ANEXO IX do presente edital;

g) declarações diversas, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, observando-se o disposto no item 4 do anexo VII da IN 05/2017-MPDG, conforme modelo constante do ANEXO X do presente edital, no que couber;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**h) da Qualificação Técnica:**

**h.1)** comprovação de aptidão por meio de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviço com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011 do Tribunal de Contas da União e IN 05/2017**;

**h.1.1)** para fins desta subcondição, o(s) atestado(s) de capacidade técnica deve(m) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação dos serviços compatíveis com o objeto ora licitado, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011 do Tribunal de Contas da União e IN 05/2017**;

**h.1.2)** será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

**h.1.3)** o(s) atestado(s) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente;

**h.2)** apresentar **DECLARAÇÃO** de que manterá, durante a execução do contrato, prepostos nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira e Sousa/PB, objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando, se for o caso, os nomes dos prepostos que irão representá-la quando da execução do contrato, fornecendo telefones fixos, nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira e Sousa/PB, endereços e telefones de contato, inclusive celular, para os casos de urgência, em observância ao disposto no art. 68 da lei 8.666/93;

**h.3)** Autorização para Funcionamento expedida pelo Ministério da Justiça, na forma da Lei nº 7.102, de 20/jun./83, alterada pelas Leis nºs 8.863, de 28/março/94, e 9.017, de 30/março/95; Decreto nº 89.056, de 24/nov./83, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10/agosto/95, e/ou alterações posteriores;

**h.4)** Documento de Revisão de Autorização de Funcionamento da empresa ou Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme Portaria nº 387/2006, alterada pelas Portarias 515/2007 e 358/2009, e/ou outras em sua substituição;

**h.5)** termo de vistoria das instalações, emitido pela Seção de Segurança e Transportes desta Seção Judiciária, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados até o dia **03 de outubro de 2018**, podendo a vistoria ser agendada através dos telefones (83) 2108-4006 ou (83) 2108-4233, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital

**OBSERVAÇÕES:**

**1** - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação para o e-mail “cpl@jfpb.jus.br”, ou para o fax de nº **(83) 2108-4030**, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

**2** - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **14.14** do edital;

**3** - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

**4** - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 8.538/2015;

\* As observações acima estão dispostas no item 7.2 do edital.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº ..../2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E ..... NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Cícero Caldas Neto, CPF/MF nº 225.575.124-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 1448/17-GDF, e a empresa ....., com sede na ....., na cidade de ....., estado da ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por seu ....., CPF/MF nº ....., residente e domiciliado ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo SEI nº 0001777-27.2018.4.05.7400 , doravante referido por Processo, em consequência da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2018, homologada em ..... por despacho exarado no documento nº. .... do Processo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, no ajuste que vier a substituir o Contrato 42/2009, celebrado entre o TRF/5ª Região e a Caixa Econômica Federal, IN 001/2016-CJF, Instrução Normativa 05/2017-MPDG e todos os seus anexos e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada para a Seção Judiciária em João Pessoa e nas Subseções Judiciárias de Campina Grande, Guarabira e Sousa/PB, cujas condições gerais para contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação, Pregão Eletrônico nº 05/2018, observando-se o quantitativo de postos de vigilância abaixo:

### **SEÇÃO JUDICIÁRIA NA PARAÍBA**

Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Pedro Gondim - João Pessoa/PB  
CEP: 58.031-900 - Fone: (83) 2108.4040.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2018  
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	TIPO DO POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS
1	Posto de vigilância armada, <b>12h x 36h, diurno</b> , das 06h00 às 18h00, de segunda a domingo.	FIXO	02
2	Posto de vigilância armada, <b>12h x 36h, noturno</b> , das 18h00 às 06h00, de segunda a domingo.	FIXO	02

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE

Rua Edgard Vilarim Meira, s/nº Liberdade - Campina Grande/PB CEP:58.410-052 - Fone: (83) 2101.9100.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	TIPO DO POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS
1	Posto de vigilância armada, <b>12h x 36h, diurno</b> , das 06h00 às 18h00, de segunda a domingo.	FIXO	02
2	Posto de vigilância armada, <b>12h x 36h, noturno</b> , das 18h00 às 06h00, de segunda a domingo.	FIXO	02

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARABIRA

Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Guarabira/PB CEP: 58.200-000 - Fone: (83) 3613.8100

ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	TIPO DO POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS
1	Posto de vigilância armada, <b>12h x 36h, diurno</b> , das 06h00 às 18h00, de segunda a domingo.	FIXO	01
2	Posto de vigilância armada, <b>12h x 36h, noturno</b> , das 18h00 às 06h00, de segunda a domingo.	FIXO	01

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOUSA

Rua Francisco Vieira da Costa, s/nº, Rachel Gadelha - Sousa/PB, CEP: 58.804-177 - Fone: (83) 3521-3300.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	TIPO DO POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS
1	Posto de vigilância armada, <b>12h x 36h, diurno</b> , das 06h00 às 18h00, de segunda a domingo.	FIXO	02
2	Posto de vigilância armada, <b>12h x 36h, noturno</b> , das 18h00 às 06h00, de segunda a domingo.	FIXO	01



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário (mensal).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

A CONTRATANTE/Caixa Econômica Federal pagará à CONTRATADA o valor total abaixo indicado pela prestação dos serviços objeto deste contrato, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, etc...):

<b>VALOR MENSAL CONTRATADO</b>	R\$...... (POR EXTENSO)
<b>VALOR TOTAL CONTRATADO (execução em 30 meses)</b>	R\$...... (POR EXTENSO)

**Parágrafo primeiro** – na forma do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda (IR), bem assim a contribuição sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para o financiamento da Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento de cada mensalidade efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

**Parágrafo segundo** – caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar, a cada pagamento realizado, declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias assinadas pelo seu representante legal;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento de cada mensalidade só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, bem assim a apresentação dos seguintes comprovantes: **a)** pagamento dos salários e férias de todos os funcionários vinculados ao contrato referentes ao mês anterior ao do faturamento; e **b)** entrega aos empregados dos vales-transportes relativos ao mês do faturamento, ou respectivo pagamento através de pecúnia, juntamente com a remuneração mensal do empregado;

**Parágrafo quarto** – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou outra Instituição Financeira conveniada, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e respectiva agência bancária, a qual deverá ser atestada, pelo supervisor da Seção de Segurança na sede de João Pessoa, bem como pelos respectivos Supervisores das Seções de Apoio Administrativo das Subseções Judiciárias de Campina Grande, Guarabira e Sousa/PB, no que couber, ou por outros servidores especialmente designados;

**Parágrafo quinto** - havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$  onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC(IBGE) e do IGP-DI(FGV) dos últimos 12 meses;

**Parágrafo sexto** - o valor fixado nesta avença poderá ser repactuado, desde que observado o interregno mínimo de um ano. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I - da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e

II - da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos;

**Parágrafo sétimo** - nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação;

**Parágrafo oitavo** - as repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2018  
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação;

**Parágrafo nono** – é vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

**Parágrafo décimo** - quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrentes do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pela CONTRATADA do aumento dos custos, considerando-se ainda:

- I - os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração Pública;
- II - as particularidades do contrato em vigência;
- III - a nova planilha com variação dos custos apresentada;
- IV – indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- V - a disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE;

**Parágrafo décimo primeiro** - as repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato;

**Parágrafo décimo segundo** - a omissão da contratada quanto ao seu direito de pleitear a repactuação, não será aceita como justificativa para pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário do respectivo instrumento (acordo, dissídio coletivo de trabalho, convenção ou equivalente), no caso do primeiro pedido, ou da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, no caso dos pedidos subseqüentes, arcando assim a CONTRATADA com sua própria inércia.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação, classificadas no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas – JC” e no Elemento de Despesa “3390.37 – Locação de Mão-de-Obra”, correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da União; podendo ainda correr por conta do ajuste



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

que vier a substituir o Contrato 42/2009, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, e/ou por conta do Contrato firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil com o Conselho da Justiça Federal e os 5 Tribunais Regionais Federais;

**Parágrafo único:** **a)** para atender à despesa, foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE....., de ..../.../2018, na modalidade ..... no valor de R\$ ..... (.....); **b)** para atender à despesa de exercícios futuros, serão emitidas oportunamente Notas de Empenho, que ficarão registradas por simples apostila, conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**Parágrafo primeiro** – São obrigações da CONTRATANTE:

a) observar e dar cumprimento às obrigações que constam do **item 4** do Termo de Referência (anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 05/2018), o qual é parte integrante deste instrumento, conforme cláusula décima;

**Parágrafo segundo** – São obrigações da CONTRATADA:

a) executar os serviços de acordo com o especificado neste contrato, c/c às disposições constantes no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 05/2018);

b) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

c) em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis à consecução do interesse público tutelado, sempre nas mesmas condições da proposta;

d) fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) dar cumprimento às obrigações que constam do **item 5** do Termo de Referência (anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 05/2018), o qual é parte integrante deste instrumento, conforme cláusula décima;

f) quando da assinatura deste instrumento, a contratada deverá apresentar DECLARAÇÃO indicando os nomes completos dos prepostos que irão representá-la, com n.º do CPF, n.º do RG e número de telefone móvel da localidade, para



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2018  
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

contato em casos de urgência, bem como os dados pertinentes à empresa: endereço completo (nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira e Sousa/PB), número de telefone fixo local e endereço eletrônico (e-mail).

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93, no que couber.

**Parágrafo primeiro** - a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93;

**Parágrafo segundo** - aplica-se também ao presente contrato, no que couber, as regras dos artigos 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pelas Seções de Apoio Administrativo das sedes de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira e Sousa/PB, no que couber, ou por outros servidores especialmente designados pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOCUMENTAÇÃO**

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) O Edital pertinente ao Pregão Eletrônico n° 05/2018 e seu anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência);
- b) Proposta comercial da CONTRATADA;
- c) Ata da sessão do pregão eletrônico;
- d) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução n° 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**Parágrafo único** – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES**

Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no **ITEM 9** do Termo de Referência (anexo I do edital de licitação, Pregão Eletrônico nº 05/2018), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa, sujeitando-se, ainda, às penalidades e às hipóteses de rescisão previstas, observando-se o respectivo **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS, ANEXO II** do Termo de Referência;

**Parágrafo único** – os valores resultantes da aplicação de multas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
CÍCERO CALDAS NETO  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Pela CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2018  
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
(Diretor ou cargo equivalente)  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2018  
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

*(usar papel timbrado da empresa)*

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico n° 05/2018 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei n° 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) \_\_\_\_\_ (nome do órgão), estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC N° \_\_\_\_\_  
VALIDADE DO CERTIFICADO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2018  
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA  
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

*(usar papel timbrado da empresa)*

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 05/2018 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )

**OBS:** em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2018  
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU  
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO, DE  
MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

*(usar papel timbrado da empresa)*

## DECLARAÇÃO

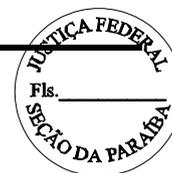
\_\_\_\_\_, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 05/2018 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO VII – MODELO TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

### TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

Na forma das alíneas “g.5” e “h.5”, dos itens 1 e 2, respectivamente, do anexo II do edital em referência, c/c o inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através do Sr. \_\_\_\_\_ Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria nos locais onde serão executados os respectivos serviços, nos edifícios-sede nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira e Sousa/PB, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Para a vistoria dos locais onde serão executados os serviços de vigilância armada nos edifícios-sede das Subseções de Campina Grande, Guarabira e Sousa/PB, foram apresentadas plantas baixas dos projetos arquitetônicos dos respectivos edifícios, objetivando fornecer subsídios técnicos necessários para execução do objeto a ser contratado. Caso o proponente interessado em participar da licitação julgue insuficiente as informações apresentadas, deverá proceder vistoria in loco das instalações, sob suas expensas.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
MOISÉS FERREIRA DA SILVA FILHO  
Supervisor da Seção de Segurança e Transportes

Ciente:

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa (colocar carimbo)

TELEFONE: \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
(De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017 - MPDG)

**DEVERÁ SER PREENCHIDA UMA PLANILHA PARA CADA TIPO DE POSTO E LOCALIDADE**

Nº do Processo:
Licitação Nº: ____/____

Dia \_\_/\_\_/\_\_ às \_\_: \_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)

**Nota 1:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota 2:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

## 1. MÓDULOS

### Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

### Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Nota 2:** Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do **intervalo intrajornada** (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea “G”.

### Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

#### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
<b>Total</b>		

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT		
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
<b>Total</b>			

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>Total</b>		

### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
<b>Total</b>		

### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

**Nota 2:** Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		

**Nota:** As alíneas “A” a “F” referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	
<b>Total</b>		

**Nota:** Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intraornada	
<b>Total</b>		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		

**Nota:** Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
<b>Total</b>			

**Nota 1:** Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

**Nota 2:** O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
<b>Valor Total por Empregado</b>		

## 3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	Serviço 1 (indicar)	R\$		R\$		R\$
II	Serviço 2 (indicar)	R\$		R\$		R\$
N	Serviço N (indicar)	R\$		R\$		R\$
<b>Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)</b>						



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE  
PREÇOS

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	

**Nota:** Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

5. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
<b>I.</b>	12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.			
<b>II.</b>	12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.			
<b>TOTAL</b>				

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante legal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CONTA CORRENTE VINCULADA A OBRIGAÇÕES

*(usar papel timbrado da empresa)*

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 05/2018 da Justiça Federal na Paraíba, e em atendimento ao disposto na IN 001/2016-CJF e na Instrução Normativa 05/2017-MPDG, que **autorizará** o \_\_\_\_\_ (Instituição Bancária), mediante TERMO DE AUTORIZAÇÃO a ser posteriormente celebrado, a realizar os procedimentos abaixo descritos relacionados à Conta Corrente para Depósitos Vinculados a Obrigações Trabalhistas, porventura abertas por iniciativa da Justiça Federal na Paraíba e vinculada ao futuro contrato a ser celebrado:

- Aplicar em caderneta de poupança os recursos disponíveis;
- Resgatar valores aplicados;
- Transferir recursos Conta Corrente para Depósitos Vinculados a Obrigações para a Conta Única da União;
- Efetuar qualquer outra movimentação financeira na Conta Corrente para Depósitos Vinculados a Obrigações; e
- Fornecer informações das movimentações financeiras da Conta Corrente para Depósitos Vinculados a Obrigações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(empresa contratada)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2018  
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO NA FORMA DO ANEXO VII  
DA IN 05/2017-MPDG

*(usar papel timbrado da empresa)*

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 05/2018 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no item 4 do anexo VII da IN 05/2017-MPDG, que:

- é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 *(se for o caso)*;
- está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento;
- a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa/SLTI nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; *(se for o caso)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa